

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 2 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 3 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO

I. ESCOPO E APLICABILIDADE

A Política Global Anticorrupção e Antissuborno (a “Política”) se aplica a todos os diretores, executivos e funcionários da Kennametal Inc., suas subsidiárias e empresas afiliadas (a “Empresa” ou “Kennametal”) e seus agentes de vendas, representantes, e distribuidores globalmente (coletivamente referidos como “Terceiros”). Todas as outras partes que fornecem bens ou serviços para a Kennametal em qualquer lugar do mundo estão sujeitas à Política Global de Fornecimento, que inclui a conformidade com as Leis Globais Anticorrupção (definidas abaixo) e as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa.

Esta Política, o Código de Conduta da Kennametal e as informações sobre como entrar em contato com o Escritório do Conselho Geral ou relatar uma dúvida ou preocupação estão disponíveis no site externo de ética e conformidade da Kennametal em <https://www.kennametal.com/en/about-us/ethics-and-compliance.html> ou <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/48375/index.html>.

Esta Política e todas as políticas e procedimentos globais de conformidade emitidos pelo Escritório de Ética e Conformidade estão disponíveis para todos os membros da equipe no [link Políticas dos Recursos Comerciais e página de procedimentos no The Hub](#) acessível a partir da página inicial global da intranet.

II. DEFINIÇÕES

“Funcionário do Governo” inclui amplamente um funcionário ou funcionário de um governo ou qualquer departamento, agência ou partido político de um governo, qualquer funcionário de um partido político ou candidato a cargo político ou de uma organização pública internacional (como as Nações Unidas), ou qualquer pessoa agindo em caráter oficial para ou em nome de qualquer um deles. Um funcionário de uma empresa ou empresa estatal ou do setor público pode ser um “funcionário do governo” de acordo com a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e outras Leis Globais Anticorrupção.

“Leis Globais Anticorrupção” inclui amplamente todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais anticorrupção e antissuborno aplicáveis, incluindo a Lei

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 4 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010, e quaisquer atualizações ou emendas a isso.

III. COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE

A Kennametal está comprometida em cumprir todas as Leis Globais Anticorrupção aplicáveis onde quer que opere. É responsabilidade de todos os diretores, executivos, funcionários e terceiros da Kennametal conhecer, entender e cumprir tais leis e regulamentos em todos os aspectos dos negócios da Kennametal. Isso inclui a conformidade com as regras que exigem a manutenção completa e precisa de livros, registros e contas financeiras envolvendo pagamentos e transações nacionais e estrangeiras.

Para garantir um padrão global consistente de conduta, a Kennametal proíbe estritamente seus diretores, executivos, funcionários e Terceiros de oferecer, aceitar ou prometer oferecer ou aceitar (tanto para Funcionários do Governo quanto para partes privadas), subornos, pagamentos indevidos ou incentivos de qualquer tipo para obter ou reter negócios, ou para obter uma vantagem comercial injusta. **Esta política se aplica a todas as operações da Kennametal, independentemente de a conduta ser legal ou não em um determinado país ou local.**

A Kennametal está empenhada em cumprir todas as leis globais anticorrupção e antilavagem de dinheiro aplicáveis às suas operações. Por lei, como uma empresa sediada nos Estados Unidos ("EUA"), todos os diretores, executivos e funcionários da Kennametal, independentemente de cidadania ou localização, devem cumprir a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA de 1977 (a "FCPA"). Além disso, como a Kennametal tem operações comerciais no Reino Unido ("UK"), todos os diretores, executivos e funcionários da Kennametal devem cumprir a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 ("Lei de Suborno do Reino Unido").

Dúvidas sobre esta Política, Leis Globais Anticorrupção ou se uma ação ou decisão é permissível, devem ser dirigidas ao Escritório do Conselho Geral **antes de prosseguir com qualquer ação ou decisão**. Consulte a seção "Obrigação de Reportar" desta Política para obter mais informações sobre como obter orientação.

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 5 de 11

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

IV. RELATANDO PREOCUPAÇÕES E BUSCANDO ORIENTAÇÃO

A. Quem deve informar:

1. **Funcionários:** Os funcionários devem relatar imediatamente qualquer suspeita ou violação real das Leis Globais Anticorrupção, desta Política ou do Código de Conduta ao Escritório do Conselho Geral da Kennametal. Depois que um funcionário faz um relatório, ele também tem a obrigação de atualizá-lo à medida que novas informações chegam a ele. Sob nenhuma circunstância o relato de tais informações servirá como base para ações de retaliação contra o funcionário que fizer a denúncia se esse funcionário tiver agido de boa fé. Consulte a **política de relatórios e não retaliação** da Kennametal, disponível no [link Recursos comerciais Página de Políticas e Procedimentos](#) no The Hub.
2. **Terceiros:** Espera-se que todos os Terceiros relatem quaisquer violações suspeitas ou reais das Leis Globais Anticorrupção ou desta Política ao seu contato comercial da Kennametal ou ao Escritório do Conselho Geral da Kennametal.

B. Como Comprar:

1. Escritório do Conselho Geral: 525 William Penn Place, Suite 3300, Pittsburgh, PA EUA 15219; +1 (412) 248-8309 ou Escritório de Ética e Conformidade: +1 (412) 248-8275; k-corp.ethics@kennametal.com
2. Kennametal Helpline (as denúncias podem ser feitas anonimamente quando permitido por lei) <https://kennametal.ethicspoint.com> ou ligando para o número de acesso telefônico de seu país no site externo de ética e conformidade da Kennametal (<https://www.kennametal.com/en/about-us/ethics-and-compliance.html>).

V. PAGAMENTOS INADEQUADOS E CORTESIAS COMERCIAIS

A. Proibição de Influenciar Indevidamente as Decisões de Negócios

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 6 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

1. Pagamentos, cortesias comerciais (incluindo presentes e entretenimento) ou “qualquer coisa de valor”: **nenhuma oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagar em dinheiro, fazer qualquer cortesia comercial ou fornecer qualquer coisa de valor** pode ser feito por ou em nome da Empresa para qualquer funcionário do governo, empresa de propriedade do governo (ou mesmo de propriedade parcial do governo), empresa privada ou qualquer pessoa afiliada a uma empresa privada que faça negócios com a Kennametal em qualquer lugar do mundo, exceto quando autorizado por esta Política e pela Política Global de Presentes e Entretenimento Comercial (postado na [página Procedimentos do link Políticas de Recursos de Negócios](#) no The Hub).

Todos os presentes e entretenimento envolvendo Funcionários do Governo ou entidades de propriedade do governo são proibidos, independentemente do valor, a menos que a aprovação prévia por escrito seja fornecida pelo Gabinete do Conselho Geral.

As atividades a seguir são proibidas sob esta Política:

- (i) Influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão de tal pessoa ou parte em sua capacidade oficial;
- (ii) Induzir indevidamente tal pessoa ou parte a fazer ou deixar de fazer qualquer ato que viole o dever legal dessa pessoa ou parte; ou
- (iii) Induzir indevidamente tal pessoa ou parte a usar influência com um governo ou organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou organização.

2. Nível de conhecimento necessário para uma violação da lei : O conhecimento real de uma violação não é necessário para violar as Leis Globais Anticorrupção. Se um indivíduo souber ou tiver motivos para saber que um ato ilegal é provável de ocorrer ou estiver ciente de uma alta probabilidade da existência de conduta corrupta por parte de um Terceiro, pode haver uma violação de um ou mais dos Princípios Globais Anticorrupção Leis. Evitar deliberadamente o conhecimento, cegueira deliberada ou desconsideração consciente de tal conhecimento pode fazer com que tanto a Empresa quanto o indivíduo sejam considerados como tendo conhecimento da ação ilegal.

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 7 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

3. Sinalizadores de potencial atividade corrupta: os seguintes são exemplos de atividades que podem indicar uma “alta probabilidade” de uma violação da Lei Global Anticorrupção e devem ser imediatamente levados ao Escritório do Conselho Geral para obter mais orientações:

- Comissões excessivas para agentes ou consultores terceirizados;
- Descontos excessivamente grandes para distribuidores terceirizados;
- 'Contratos de consultoria' de terceiros que incluem apenas descrições vagas de serviço;
- O consultor terceirizado está em uma linha de negócios diferente daquela para a qual foi contratado;
- Terceiro está relacionado ou intimamente associado a um Funcionário do Governo;
- Terceiro tornou-se parte da transação a pedido expresso ou insistência de um Funcionário do Governo;
- Terceiro é apenas uma empresa de fachada incorporada em uma jurisdição offshore; e
- Terceiros solicitam pagamento antecipado ou pagamento em contas bancárias offshore.

B. Proibição de Pagamentos de Facilitação

Um “pagamento facilitador” (também conhecido como “pagamento facilitador”) é um pequeno pagamento a um funcionário ou escriturário do governo, feito principalmente com o objetivo de agilizar ou garantir o desempenho de uma função governamental rotineira e não discricionária. Pagamentos de facilitação são ilegais de acordo com algumas leis globais anticorrupção e, **portanto, a Kennametal proíbe pagamentos de facilitação**. Alguns exemplos de situações em que pagamentos de facilitação podem ocorrer, mas são proibidos, incluem: (i) obtenção de autorizações ou vistos de viagem; (ii) conexão de eletricidade ou serviço telefônico; e (iii) obtenção de proteção policial. Entre em contato imediatamente com o Escritório do Conselho Geral em caso de dúvidas sobre pagamentos de facilitação.

C. Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A lavagem de dinheiro é qualquer acordo, ou uma série de acordos, em que o produto de atividades ilegais é disfarçado ou feito para parecer legítimo. Para proteger os ativos e a reputação da Empresa, devemos garantir que nossas

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 8 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

receitas sejam obtidas legalmente. Para tanto, cumprimos todas as leis aplicáveis contra lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em todo o mundo, incluindo a adoção de medidas razoáveis para identificar e avaliar a integridade de nossos parceiros de negócios. Alguns exemplos de transações suspeitas incluem: pagamentos no exterior, pagamentos em moedas não relacionadas, pagamentos em dinheiro, solicitações de pagamento em excesso ou pagamentos de ou para uma parte não relacionada ou várias fontes. Se você suspeitar ou for solicitado a participar de uma transação suspeita, entre em contato imediatamente com o Escritório do Conselho Geral antes de prosseguir.

D. Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

A Kennametal proíbe oferecer ou prometer oferecer presentes, entretenimento e hospitalidade impróprios, como pagamento de hotel, transporte, refeições e despesas de entretenimento, tanto para funcionários do governo quanto para funcionários de empresas privadas. **Política Global de Presentes e Entretenimento de Negócios** da Kennametal (publicada no [link Recursos de Negócios A seção Políticas e Procedimentos](#) no The Hub) define quando e como presentes e entretenimento podem ser oferecidos e aceitos pelos funcionários da Kennametal. Sob circunstâncias aprovadas, certa hospitalidade razoável, presentes nominais e entretenimento podem ser oferecidos ou aceitos para fins comerciais legítimos.

Presentes, entretenimento e hospitalidade devem ser:

- Em conformidade com a Política Global de Presentes e Entretenimento de Negócios da Kennametal (com as pré-aprovações necessárias, quando exigidas) e o Código de Conduta da Empresa;
- Em conformidade com as políticas de viagens e despesas aplicáveis da Kennametal;
- Diretamente relacionados aos negócios da Empresa, sejam de valor razoável e fornecidos de boa fé;
- Qualquer hospitalidade, viagem, presente ou entretenimento envolvendo um Funcionário do Governo ou funcionário de uma entidade estatal deve ser pré-aprovado pelo Gabinete do Conselho Geral, independentemente do valor;

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 9 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

- Permitido pela legislação local do país aplicável; e
- Presentes com o logotipo da Empresa ou outros itens devem ser de pequeno valor monetário e distribuídos apenas para fins promocionais ou comemorativos aprovados (a menos que exceções sejam aprovadas pela Política Global de Presentes e Entretenimento de Negócios).

E. Proibição de Dinheiro e Equivalentes de Dinheiro

A oferta, aceitação ou promessa de oferecer ou aceitar presentes em dinheiro, pagamentos ou equivalentes em dinheiro (incluindo cartões-presente e cupons) de qualquer tipo (independentemente do valor) de ou para um funcionário do governo ou empresa privada em conexão com a realização de negócios com a Kennametal em qualquer lugar do mundo é estritamente proibido sob esta Política e a Política Global de Presentes e Entretenimento Empresarial.

VI. DISPOSIÇÕES CONTÁBEIS

Todas as contas bancárias, livros e registros da Kennametal devem ser mantidos com detalhes razoáveis para refletir de forma precisa, oportuna e justa as atividades e despesas financeiras nacionais e estrangeiras. As políticas e procedimentos financeiros aplicáveis devem ser seguidos. Entre em contato com seu parceiro de negócios Financeiro ou o Controlador Corporativo para obter orientação.

VII. REQUISITOS DE DEVIDA DILIGÊNCIA PARA TERCEIROS

A Kennametal e seus diretores, executivos e funcionários são potencialmente responsáveis por atos ilegais de terceiros que fornecem qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente uma decisão ao agir em nome ou em conexão com sua representação da Empresa ou seus produtos ou serviços. Conforme definido acima, Terceiros para fins desta Política significa agentes de vendas, representantes e distribuidores. Os fornecedores de bens e serviços da Kennametal em qualquer lugar do mundo estão sujeitos à Política de Fornecimento Global e aos processos de revisão associados.

A devida diligência adequada ao risco e o monitoramento contínuo de Terceiros são exigidos por esta Política, conforme especificado em mais detalhes abaixo. **O Anexo**

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 10 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

A da Política define os fatores de risco usados para avaliar Terceiros e determinar as etapas apropriadas de devida diligência com base no risco. A unidade de negócios ou parceiro da Kennametal é responsável por garantir que a devida diligência exigida por esta Política seja concluída em coordenação com o Escritório do Conselho Geral e o Escritório de Ética e Conformidade.

A. Requisito de Due Diligence Inicial

Todos os novos Terceiros propostos da Kennametal ou qualquer uma de suas afiliadas globalmente devem concluir a avaliação de risco anticorrupção e o processo de devida diligência definido pelo Escritório de Ética e Conformidade ("OEC") antes da assinatura do contrato com o parceiro de negócios proposto. A conclusão desta devida diligência é uma etapa de aprovação necessária no processo de fluxo de trabalho de gerenciamento eletrônico de contratos.

É obrigação do representante da unidade de negócios da Kennametal garantir que informações oportunas e suficientes, incluindo o questionário inicial de due diligence, sejam fornecidas ao OEC para permitir que o OEC conclua o processo de revisão de due diligence anticorrupção necessário para novos terceiros propostos. O nível de devida diligência anticorrupção exigido é determinado pela pontuação de risco do terceiro proposto: baixo, médio ou alto. A pontuação de risco é determinada com base em fatores predefinidos estabelecidos pela Empresa, incluindo país de operações e vendas, receita projetada, potencial para interação com o governo e afiliações com autoridades ou funcionários governamentais. O OEC fornecerá os resultados da análise de due diligence anticorrupção ao representante de negócios da Kennametal para análise e discutirá quaisquer descobertas ou preocupações notáveis. O OEC e/ou o Escritório do Conselho Geral oferecerão recomendações ao representante de negócios da Kennametal sobre como ou se deve concluir a integração do terceiro com base nos resultados da diligência e nos fatores de risco. Cópias do relatório de diligência prévia são mantidas pelo OEC no sistema de diligência eletrônica global. Todas as outras documentações são mantidas pelo representante comercial relevante da Kennametal.

Os contratos de terceiros devem conter termos e condições aprovados de conformidade anticorrupção e antissuborno que incluam conformidade e referência a esta Política, que também está publicada no site externo de ética e conformidade da Kennametal em vários idiomas.

B. Monitoramento Contínuo e Due Diligence de Acompanhamento

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 11 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

O representante de negócios da Kennametal deve monitorar ativamente os terceiros existentes quanto a alertas de conformidade, como os listados na Seção V. desta Política, bem como outras indicações de atividades suspeitas ou corruptas. Quaisquer preocupações devem ser imediatamente relatadas ao OEC e/ou ao Gabinete do Conselho Geral para que uma investigação apropriada possa ser conduzida e medidas de mitigação implementadas.

Uma vez concluído o processo de due diligence inicial pelo OEC, os Terceiros estarão sujeitos a due diligence de acompanhamento periódico (monitoramento) durante a vida do relacionamento. O OEC colaborará com as unidades de negócios da Kennametal para concluir revisões periódicas de acompanhamento de devida diligência. As revisões de terceiros existentes serão conduzidas usando fatores baseados em risco.

VIII. AÇÃO DISCIPLINAR E PENALIDADES LEGAIS

A falha dos funcionários em cumprir esta Política e as políticas e diretrizes associadas da Empresa pode resultar em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho da Kennametal.

Penalidades significativas para a Empresa e indivíduos podem resultar de violações das Leis Globais Anticorrupção. Seguem-se exemplos de possíveis penalidades ao abrigo da FCPA e da UK Bribery Act:

FCPA

Empresas

- Multas de até US\$ 2 milhões por infração
- Impedimento de participação em contratos governamentais
- Perda de privilégios de exportação
- Nomeação de um monitor de conformidade independente
- Disposições Contábeis – Multas de até US\$ 2,5 milhões por infração

Pessoas

Lei de Suborno do Reino Unido

Empresas

- Sanções financeiras ilimitadas
- Exclusão de contratos públicos
- Processo de confisco de ativos

Pessoas

- Sanções financeiras ilimitadas
- Prisão até 10 anos

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 12 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

- Multas de até US\$ 100.000 por infração
- Prisão até 5 anos por violação
- Provisões Contábeis – Multas de até US\$ 10 milhões e 10 anos de prisão

IX. REFERÊNCIAS DA POLÍTICA DA EMPRESA

Os seguintes documentos estão disponíveis para todos os funcionários na seção [Políticas e Procedimentos](#) Jurídicos e Éticos do link Recursos de Negócios do The Hub:

- Código de Conduta
- Política Global de Presentes e Entretenimento Empresarial
- Política Global de Gerenciamento de Registros
- Política de Não Retaliação e Obrigação de Denúncia
- Política de Conflito de Interesses

Além disso, as [Políticas e Procedimentos de Sourcing](#) estão disponíveis na [seção Global Procurement](#) do Hub.

Anexo A - Resumo dos Fatores de Risco e Etapas de Due Diligence

A devida diligência anticorrupção é realizada em todos os novos Terceiros, conforme detalhado nesta Política. Além disso, os Terceiros selecionados são revisados periodicamente com base em fatores de risco relevantes (por exemplo, país de operação, interação com o governo, volume de vendas, etc.).

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 03 PÁGINA: 13 de 11

KENNAMETAL INC. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO GLOBAL

ASSUNTO/TÍTULO:

O processo de due diligence de terceiros começa com o preenchimento do questionário de due diligence pelo representante comercial da Kennametal, com informações do terceiro proposto; o questionário é mantido e comunicado pelo Escritório de Ética e Conformidade (OEC) às unidades de negócios. As respostas a este questionário são inseridas na plataforma eletrônica de due diligence pelo OEC para pontuação de risco.

Os seguintes fatores são usados para determinar a pontuação de risco para terceiros:

- País da sede e países onde o produto é comercializado/vendido;
- Receita anual esperada/histórica de vendas;
- Propriedade governamental do Terceiro;
- Venda ou comercialização de produtos/serviços a uma entidade governamental; e
- Método de compensação diferente dos termos contratuais padrão da Kennametal.

Com base nos fatores acima, uma pontuação de risco é calculada e atribuída ao Terceiro. As pontuações de risco são: Baixo, Médio ou Alto. Com base nas pontuações de risco, os procedimentos de devida diligência são executados no terceiro pelo OEC e comunicados ao representante comercial da Kennametal.

- Baixo Risco será focado em uma avaliação contínua da equipe de gestão e da empresa que aparece em qualquer lista de partidos sancionados pelo governo ou na Lista de Pessoas Expostas Politicamente (PEP).
- Risco Médio, incorpora a triagem de Baixo Risco e também inclui garantias da gestão de Terceiros de que o negócio é executado de maneira compatível; bandeiras vermelhas são examinadas com mais detalhes. Um questionário de segundo nível que se concentra na organização comercial de terceiros, propriedade, pessoal-chave e finanças é usado para risco médio.
- Alto Risco, incorpora os elementos de baixo e médio risco, mas também inclui uma análise anticorrupção abrangente e detalhada, com requisitos de comprovação do terceiro.

Após a conclusão bem-sucedida do processo de devida diligência anticorrupção, o Terceiro receberá treinamento de conscientização de conformidade anticorrupção adequado ao risco.

A versão eletrônica desta Política é um documento controlado.
Quaisquer cópias impressas deste documento são APENAS PARA REFERÊNCIA.